

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020) é o documento enquadrador da missão de criação de dinâmicas de inclusão das comunidades ciganas.

Articulado em eixos, dimensões e prioridades visa obter resultados sustentados de inclusão com o envolvimento da administração central e da administração local.

Neste contexto, tanto o Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas (2014) como o Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional (2017), demonstram que o Concelho de Monforte, se encontra colocado numa posição de grande fragilidade, em particular no Eixo Habitação.

O ofício da Câmara Municipal de Monforte, que se anexa, é um apelo para encontrar soluções que possam resolver ou mitigar os problemas que neste momento estão claramente identificados e a carecer de resolução.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis vem o deputado abaixo assinado do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, através de Vossa Excelência, requerer ao Ministério da Presidência e da Modernização Administrativa, as seguintes questões:

- 1 – Está o Governo ciente da dimensão do problema que é colocado pelo Município de Monforte?
- 2 – Qual o retorno que o Município pode esperar do Governo no sentido de resolver a situação?
- 3 – No contexto da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020), quais os projetos realizados ou em curso no território nacional, no Eixo da Habitação?
- 4 – Ainda no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020), qual o grau global de implementação do mesmo?

Palácio de São Bento, 26 de setembro de 2018

Deputado(a)s

CRISTÓVÃO CRESPO(PSD)

ADÃO SILVA(PSD)

Deputado(a)s

ANTÓNIO COSTA SILVA(PSD)

DUARTE PACHECO(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

Existem anexos ao documento.

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.